

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 020/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e desenvolvimento do site oficial do município www.santoantoniodoplanalto.rs.gov.br.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

DANIELA ERIG SURKAMP
Assessora de Gabinete